



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

mm ESCOLA DE
MÚSICA UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes

Escola de Música

Biblioteca Alberto Nepomuceno

**EDITAL DA BIBLIOTECA ALBERTO NEPOMUCENO Nº1 / 2021
SELEÇÃO PARA O PROJETO “PARTITURAS DA BAN”**

1. OBJETIVOS

O projeto Partituras da BAN tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento das vocações criativas e investigativas de alunos de graduação da UFRJ, nas áreas de Música e Biblioteconomia, através do tratamento e disseminação do patrimônio documental da Biblioteca Alberto Nepomuceno.

2. MODALIDADE E BOLSA

A bolsa oferecida será do Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural (PIBIAC), da edição 2021, edital Nº 212 / 2021, que apoiará programas e projetos de iniciação artística e cultural, novos ou em andamento, propostos pelas Unidades Acadêmicas ou Setores da UFRJ.

3. PÚBLICO ALVO

Poderão se candidatar alunas e alunos da graduação do curso de Música (bacharelado), que estejam regularmente matriculados e cursando, pelo menos, o 3º período letivo da estrutura curricular recomendada, e que possuam CR mínimo igual ou maior a 6,0.

4. INSCRIÇÕES

As solicitações de inscrições acontecerão no período de 20 a 25 de agosto de 2021, através do e-mail bibliotecapartituras@musica.ufrj.br Escrever no assunto do e-mail (Inscrição bolsa PIBIAC 2021)

4.1 Das condições para inscrição:

- a) A inscrição só será aceita mediante apresentação de declaração de ciência do professor orientador do aluno ou aluna, se comprometendo a orientá-lo (a) no processo de apresentação do produto artístico;
- b) A declaração deverá ser enviada pelo professor orientador via e-mail.

5. DA BOLSA

Será concedida uma bolsa no valor de R\$ 400,00 reais para a aluna ou o aluno de Música que for selecionado.

5.1 – São condições inalteráveis para a concessão da bolsa:

- a) esteja regularmente matriculado no curso de graduação de música da UFRJ, inscrito em disciplinas, cursando, pelo menos, o 3º (terceiro) período letivo da estrutura curricular recomendada;
- b) tenha coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) mantenha atualizados seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA (sobretudo dados bancários e endereço eletrônico);
- d) não receba outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as de programas assistenciais da universidade.

5.2 – A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizada no período compreendido entre 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

5.3 – A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida com o orientador, não podendo ser inferior a 8 (oito) nem superior a 12 (doze) horas semanais.

5.4 – A concessão de bolsa não caracterizará a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

5.5 – O estudante poderá ser desligado do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

- a) a pedido do estudante;
- b) a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
- c) por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, em conformidade com o presente edital e com a Resolução CEG 01/2019;
- d) por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- e) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por conclusão de curso.

5.6 – A cota de bolsa será cancelada, a qualquer instante, nas seguintes condições:

- a) a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
- b) por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, em conformidade com o presente edital e com a Resolução CEG 01/2019;
- c) por vacância por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

O processo de seleção se dará no período de 20 a 30 de agosto, compreendendo as seguintes etapas:

- a) envio de currículo;
- b) entrevista pessoal ou online.

A análise e julgamento das etapas será realizada pela coordenação do projeto junto à chefia da biblioteca.

7. DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

O resultado do processo de seleção será divulgado nas redes sociais da Biblioteca Alberto Nepomuceno, no site da Escola de Música e individualmente por e-mail para todos os candidatos, no dia 31 de agosto de 2021.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Ao participar deste edital o bolsista compromete-se a:

- a) apresentar relatório das atividades parciais e finais durante e no encerramento da bolsa;
- b) participar da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente apresentando trabalho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não previstas neste edital serão examinadas pela coordenação do projeto, junto à chefia da Biblioteca Alberto Nepomuceno, Escola de Música da UFRJ.

10. CRONOGRAMA

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário estabelecido:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	20 a 25 de agosto
Entrevista	26 e 27 de agosto
Resultado final da seleção	31 de agosto

Projeto aprovado e autorizado pela direção da Escola de Música, reunida em congregação, no dia 07 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021